



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 108/11, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 635/97, de 30 de outubro de 1997,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 635/97, de 30 de outubro de 1997, de conformidade com os seus artigos 2º e 3º, que serão os seguintes:

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**I - Membros representantes do Poder Público Municipal:**

- Márcia Paiva de Medeiros Pinto, RG nº 23.741.655-4;
- Silvio Tavares de Andrade, RG nº 9.703.800;
- Rinaldo Madrigano Artero, RG nº 14.729.127.

**II - Membros representantes da Sociedade Civil:**

- Paulo Márcio Baptista de Magalhães Noronha, RG nº 16.420.194;
- Wilson Roberto Gomes de Oliveira, RG nº 6.607.659-6;
- Francisco Monter Júnior, RG nº 2.684.766;
- Ari Carlos Barbosa, RG nº 10.417.295-2;
- Celso Antonio Sanches, RG nº 12.777.649;
- Célio Eduardo Bacci, RG nº 6.849.083;
- Hélio José Melo Gomes, RG nº 5.684.941;
- Jorge Guitti Neto, RG nº 3.550.055;
- Odair Braulio de Mello, RG nº 12.829.715;
- Antonio Waldemir Monteiro, RG nº 17.626.708;
- Mirian S. Dantas Patitucci, RG nº 4.422.987;
- Renato Edmundo Sommerfeldt, RG nº 12.139.608-3.

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, renovável a convite, sendo que o Presidente do Conselho será eleito pelos membros, entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o artigo 1º, parágrafo único, inciso XIX e artigo 4º, da Lei nº 635/97, e os demais ocupantes de cargos da Diretoria serão escolhidos pela forma que dispuser o Regimento Interno.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2011.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 18/08/2011  
NO JORNAL LOCAL Esperança  
Caraguatatuba - Edição 935